PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS 36

LEI COMPLEMENTAR N.º 89, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos cargos efetivos constantes dos Anexos VIII e IX da Lei Complementar Municipal n.º 54, de 23 de maio de 2007, e dos Anexos V e VI da Lei Complementar Municipal n.º 55, de 23 de maio de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. As tabelas de vencimentos dos cargos efetivos de que tratam os Anexos VIII e IX da Lei Complementar Municipal n.º 54, de 2007 e os Anexos V e VI da Lei Complementar Municipal n.º 55, de 2007, são alteradas a partir de 1º de abril de 2012, passando a vigorar com a redação dada por esta Lei Complementar e seus anexos.

Art. 2º. É estendido aos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, os valores correspondentes aos níveis de vencimentos constantes das tabelas a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de abril de 2012.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de abril de 2012.

VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 10/04/12
Maria Helena Salvador Bolico
Matrícula 470.0101.031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos desta Prefeitura em 04/04/2012 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através de afixação nos [illegible] da Prefeitura Municipal em 04/04/2012, conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.

Paracatu (MG) 10/04/12

Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ANEXO VIII - LC nº 54/2007 (NR)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NIVEL	PADRÃO DE VENCIMENTO																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	639,35	648,94	658,68	668,56	678,59	688,77	699,10	709,58	720,23	731,03	742,00	753,13	764,42	775,89	787,53	799,34	811,33	823,50	835,85
II	678,07	688,24	698,57	709,05	719,68	730,48	741,43	752,56	763,84	775,30	786,93	798,74	810,72	822,88	835,22	847,75	860,47	873,37	886,47
III	725,38	736,26	747,30	758,51	769,89	781,44	793,16	805,05	817,13	829,39	841,83	854,45	867,27	880,28	893,49	906,89	920,49	934,30	948,31
IV	788,44	800,27	812,28	824,46	836,83	849,38	862,12	875,05	888,18	901,50	915,02	928,75	942,68	956,82	971,17	985,74	1.000,52	1.015,53	1.030,77
V	867,29	880,30	893,51	906,91	920,51	934,32	948,33	962,56	977,00	991,65	1.006,53	1.021,63	1.036,95	1.052,50	1.068,29	1.084,32	1.100,58	1.117,09	1.133,85
VI	993,43	1.008,33	1.023,46	1.038,81	1.054,39	1.070,21	1.086,26	1.102,55	1.119,09	1.135,88	1.152,92	1.170,21	1.187,76	1.205,58	1.223,66	1.242,02	1.260,65	1.279,56	1.298,75
VII	1.024,94	1.040,32	1.055,92	1.071,76	1.087,84	1.104,15	1.120,72	1.137,53	1.154,59	1.171,91	1.189,49	1.207,33	1.225,44	1.243,82	1.262,48	1.281,42	1.300,64	1.320,15	1.339,95
VIII	1.151,12	1.168,38	1.185,91	1.203,70	1.221,75	1.240,08	1.258,68	1.277,56	1.296,72	1.316,17	1.335,92	1.355,96	1.376,29	1.396,94	1.417,89	1.439,16	1.460,75	1.482,66	1.504,90
IX	1.198,44	1.216,42	1.234,66	1.253,18	1.271,98	1.291,06	1.310,43	1.330,08	1.350,03	1.370,28	1.390,84	1.411,70	1.432,88	1.454,37	1.476,18	1.498,33	1.520,80	1.543,61	1.566,77
X	2.207,64	2.240,75	2.274,36	2.308,48	2.343,11	2.378,25	2.413,93	2.450,14	2.486,89	2.524,19	2.562,05	2.600,48	2.639,49	2.679,08	2.719,27	2.760,06	2.801,46	2.843,48	2.886,13
XI	2.444,17	2.480,83	2.518,05	2.555,82	2.594,15	2.633,07	2.672,56	2.712,65	2.753,34	2.794,64	2.836,56	2.879,11	2.922,29	2.966,13	3.010,62	3.055,78	3.101,62	3.148,14	3.195,36

FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.

Paracatu (MG) 10/04/12

Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DA SAÚDE

ANEXO IX - LC nº 54/2007 (NR)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NIVEL	PADRÃO DE VENCIMENTO																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	639,35	648,94	658,68	668,56	678,59	688,77	699,10	709,58	720,23	731,03	742,00	753,13	764,42	775,89	787,53	799,34	811,33	823,50	835,85
II	678,07	688,24	698,56	709,04	719,68	730,47	741,43	752,55	763,84	775,30	786,93	798,73	810,71	822,87	835,22	847,74	860,46	873,37	886,47
III	788,47	800,29	812,30	824,48	836,85	849,40	862,14	875,07	888,20	901,52	915,05	928,77	942,70	956,84	971,20	985,77	1.000,55	1.015,56	1.030,79
IV	867,31	880,32	893,52	906,93	920,53	934,34	948,35	962,58	977,02	991,67	1.006,55	1.021,65	1.036,97	1.052,53	1.068,31	1.084,34	1.100,60	1.117,11	1.133,87
V	1.230,00	1.248,45	1.267,18	1.286,19	1.305,48	1.325,06	1.344,94	1.365,11	1.385,59	1.406,37	1.427,47	1.448,88	1.470,61	1.492,67	1.515,06	1.537,79	1.560,85	1.584,27	1.608,03
VI	2.207,70	2.240,81	2.274,43	2.308,54	2.343,17	2.378,32	2.413,99	2.450,20	2.486,96	2.524,26	2.562,12	2.600,56	2.639,56	2.679,16	2.719,35	2.760,14	2.801,54	2.843,56	2.886,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado atra[illegible] nos [illegible] Municipal em 04/04/2012 conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

FLS 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO V - (LC nº 55/2007) NR

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 10/04/19
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031

NIVEL	PADRÃO DE VENCIMENTO																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	639,35	648,94	658,68	668,56	678,59	688,77	699,10	709,58	720,23	731,03	742,00	753,13	764,42	775,89	787,53	799,34	811,33	823,50	835,85
II	678,07	688,24	698,56	709,04	719,68	730,47	741,43	752,55	763,84	775,30	786,93	798,73	810,71	822,87	835,22	847,74	860,46	873,37	886,47
III	709,62	720,26	731,07	742,03	753,16	764,46	775,93	787,57	799,38	811,37	823,54	835,90	848,43	861,16	874,08	887,19	900,50	914,00	927,72
IV	851,54	864,31	877,28	890,44	903,79	917,35	931,11	945,08	959,25	973,64	988,25	1.003,07	1.018,12	1.033,39	1.048,89	1.064,62	1.080,59	1.096,80	1.113,25
V	993,47	1.008,37	1.023,50	1.038,85	1.054,43	1.070,25	1.086,30	1.102,60	1.119,14	1.135,92	1.152,96	1.170,26	1.187,81	1.205,63	1.223,71	1.242,07	1.260,70	1.279,61	1.298,80
VI	1.092,80	1.109,19	1.125,83	1.142,72	1.159,86	1.177,26	1.194,91	1.212,84	1.231,03	1.249,50	1.268,24	1.287,26	1.306,57	1.326,17	1.346,06	1.366,25	1.386,75	1.407,55	1.428,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado [illegible] nos quadros da Prefeitura Municipal em 04/04/2019 conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

FLS 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO VI - LC nº 55/2007 (NR)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NIVEL	PADRÃO DE VENCIMENTO																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	639,35	648,94	658,68	668,56	678,59	688,77	699,10	709,58	720,23	731,03	742,00	753,13	764,42	775,89	787,53	799,34	811,33	823,50	835,85
II	922,56	936,39	950,44	964,70	979,17	993,86	1.008,76	1.023,89	1.039,25	1.054,84	1.070,66	1.086,72	1.103,03	1.119,57	1.136,36	1.153,41	1.170,71	1.188,27	1.206,10
III	1.025,05	1.040,43	1.056,03	1.071,87	1.087,95	1.104,27	1.120,84	1.137,65	1.154,71	1.172,03	1.189,61	1.207,46	1.225,57	1.243,95	1.262,61	1.281,55	1.300,78	1.320,29	1.340,09

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado o presente ato de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 04/04/2019 conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 10/04/19
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031

FLS